

EDITAL 010/2022

EDITAL DO EXAME NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO 2022

O Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, no uso de suas atribuições, torna pública as normas do processo de inscrições e realização do Exame Nacional de Qualificação 2022.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame Nacional de Qualificação 2022 será regido por este Edital, pelas **Normas Acadêmicas Nacionais¹ do PROFIAP** e executada pela Comissão Acadêmica Nacional do PROFIAP.

1.2 Estão aptos a participar do Exame Nacional de Qualificação 2020, regido pelas normas constantes no presente Edital, os discentes do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil – ANDIFES, matriculados nas Instituições de Ensino Superior credenciadas à Rede PROFIAP, listadas a seguir:

- a) Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
- b) Universidade Federal de Alagoas - UFAL
- c) Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
- d) Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
- e) Universidade Federal de Goiás - UFG
- f) Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
- g) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
- h) Universidade Federal de Pelotas - UFPEL
- i) Universidade Federal de Rondônia - UNIR

1 Disponível em: [Disponível em: https://profiap.org.br/wp-content/uploads/2022/03/sobre-35.pdf](https://profiap.org.br/wp-content/uploads/2022/03/sobre-35.pdf)

- j) Universidade Federal de São João del Rei - UFSJ
- k) Universidade Federal de Sergipe - UFS
- l) Universidade Federal de Viçosa - UFV
- m) Universidade Federal do Piauí - UFPI
- n) Universidade Federal do Rio Grande - FURG
- o) Universidade Federal do Tocantins - UFT
- p) Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM
- q) Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
- r) Universidade Federal Fluminense - UFF
- s) Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
- t) Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA
- u) Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR

1.3 A prova do Exame Nacional de Qualificação 2022 versará sobre as seguintes disciplinas obrigatórias do referido Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Estado, Sociedade e Administração Pública;
- b) Teoria das Organizações;
- c) Finanças Públicas e Gestão Orçamentária; e
- d) Formulação de Políticas Públicas;.

II. INSCRIÇÕES

2.1 O coordenador local de cada uma das IFES associadas à Rede PROFIAP listadas no item 1.2 supra irá inscrever os discentes aptos a realizar o Exame Nacional de Qualificação 2022, em uma das seguintes edições do exame, conforme o calendário letivo de sua IFES:

- a) prova a ser aplicada no dia 31 de julho de 2022; e
- b) prova a ser aplicada no dia 11 de dezembro de 2022.

2.1.1 Para a edição ENQ/2022 a ser realizada em 31 de julho de 2022 o coordenador local do PROFIAP deverá inscrever os alunos de sua IFES no período de 01 a 15 de julho de 2022 em formulário próprio cujo link de acesso está disponível na aba inferior da página principal do PROFIAP², cuja senha de acesso será fornecida ao Coordenador pela Comissão Responsável pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação 2022.

2 Acesso pelo site <https://profiap.org.br/> - Na aba inferior selecionar “EXAME NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO (ENQ)” e, no item 2, acessar o link embutido no nome da sua IFES.

2.1.2 Para a edição ENQ/2022 a ser realizada em 11 de dezembro de 2022 o coordenador local do PROFIAP deverá inscrever os alunos de sua IFES no período de 14 a 25 de novembro de 2022 em formulário próprio cujo link de acesso está disponível na aba inferior da página principal do PROFIAP³, cuja senha de acesso será fornecida ao Coordenador pela Comissão Responsável pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação 2022.

2.1.3 Em reconhecimento ao direito do aluno em realizar a prova do Exame Nacional de Qualificação uma segunda vez, caso não seja aprovado na primeira tentativa, o aluno que tenha realizado a prova no dia 31 de julho de 2022 e não tenha atingido a nota para aprovação poderá solicitar ao coordenador local do PROFIAP que o inscreva para realizar uma segunda tentativa na edição do dia 11 de dezembro de 2022.

2.1.4 O aluno que for inscrito pelo coordenador local do PROFIAP para realizar a prova do Exame Nacional de Qualificação, em sua primeira tentativa, no dia 11 de dezembro de 2022 terá o direito de realizar a prova, uma segunda vez, caso não seja aprovado na primeira tentativa, na edição do Exame Nacional de Qualificação que será realizado no primeiro semestre do ano de 2023.

2.2 O coordenador local do PROFIAP só poderá inscrever os discentes já aprovados nas disciplinas obrigatórias elencadas no item 1.3 supra.

2.3 Após a inscrição do discente, realizada pelo coordenador local do PROFIAP para o Exame Nacional de Qualificação, o aluno receberá no e-mail informado à Comissão Responsável pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação 2022 pelo coordenador no ato da inscrição, na data de 18 de julho de 2022 ou 28 de novembro de 2022, conforme a edição do exame em que o aluno for inscrito pelo coordenador, um link para acesso a revista eletrônica criada para o Exame Nacional de Qualificação⁴ para, se tiver direito, solicitar a dispensa em prestar o exame.

2.3.1 O período para que o aluno solicite a dispensa em prestar o exame será:

a) 18 a 21 de julho de 2022, para os alunos que forem inscritos pelo coordenador local do PROFIAP para realizarem a prova no dia 31 de julho de 2022 e receberem o link para acesso a revista eletrônica criada para o Exame Nacional de Qualificação no dia 18 de julho de 2022; e

3 Acesso pelo site <https://profiap.org.br/> - Na aba inferior selecionar “EXAME NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO (ENQ)” e, no item 2, acessar o link embutido no nome da sua IFES.

4 Acesso também pelo site <https://profiap.org.br/> - Na aba inferior selecionar “EXAME NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO (ENQ)” e, no item 4, acessar o link da revista eletrônica criada para o ENQ em <https://profiap.pg.utfpr.edu.br/ojs/index.php/profiap-22-1/>, com o usuário e senha enviado no e-mail (veja o tutorial na página do PROFIAP).

b) 28 de novembro a 01 de dezembro de 2022, para os alunos que forem inscritos pelo coordenador local do PROFIAP para realizarem a prova no dia 11 de dezembro de 2022 e receberem o link para acesso a revista eletrônica criada para o Exame Nacional de Qualificação no dia 28 de novembro de 2022.

2.3.2 O aluno que não solicitar a dispensa em prestar o exame na forma e no período acima especificado será automaticamente designado para realizar a prova na modalidade escrita.

2.4 O discente que tem direito a requerer a dispensa em prestar o Exame Nacional de Qualificação deverá comprovar, por meio de documentação a ser anexada na revista eletrônica, conforme descrito no item anterior, aceite ou publicação de artigo em periódico classificado no Qualis da área da Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo ou Qualis Único em estrato B3 ou superior ou artigo completo premiado em congresso nacional ou internacional que possua eixo ou trilha de submissão na área Administração Pública, em coautoria com o orientador ou professor permanente do PROFIAP.

2.5 A análise das solicitações de dispensa em prestar o Exame Nacional de Qualificação será realizada pela Comissão Responsável pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação 2022 em conjunto com o Comitê Gestor Nacional do PROFIAP e o deferimento/indeferimento será publicado por meio de edital no site do PROFIAP Nacional⁵ na data provável de 25 de julho de 2022 ou 05 de dezembro de 2022, conforme a edição do exame em que o aluno for inscrito pelo coordenador.

2.6 Contra o resultado da análise das solicitações de dispensa em prestar o Exame Nacional de Qualificação publicado em edital, conforme o item anterior, caberá recurso a ser impetrado na forma que será divulgada no próprio edital nos prazos prováveis de:

- a) 26 e 27 de julho de 2022, para os alunos que forem inscritos pelo coordenador local do PROFIAP para realizarem a prova no dia 31 de julho de 2022; e
- b) 06 e 07 de dezembro de 2022, para os alunos que forem inscritos pelo coordenador local do PROFIAP para realizarem a prova no dia 11 de dezembro de 2022.

2.7 Os recursos impetrados, conforme o item anterior, serão respondidos pela Comissão Responsável pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação 2022 nos períodos prováveis de 27 e 28 de julho de 2022, no caso da alínea a), do item anterior ou de 07 e 08 de dezembro de 2022, no caso da alínea b), do item anterior e, caso a análise dos referidos recursos implicar em alteração dos dados publicados no edital a que se refere o item 2.5 supra, um novo edital será publicado nas datas prováveis de 29

5 <http://www.profiap.org.br/>

de julho de 2022 ou 09 de dezembro de 2022, conforme a edição do exame em que o aluno for inscrito pelo coordenador.

2.8 Não será cobrada taxa de inscrição para o discente prestar o Exame Nacional de Qualificação 2022.

III. DAS PROVAS

3.1 A prova do Exame Nacional de Qualificação 2022 será discursiva e contemplará quatro questões de temas diferentes no qual o discente poderá escolher uma questão para responder, onde:

- I. A partir do comando da questão, o discente será convidado a desenvolver seu raciocínio, discorrendo sobre o tema proposto;
- II. A prova não informará a disciplina, referências bibliográficas ou a aula a que a questão está relacionada e o padrão de resposta esperada do aluno ou o espelho de correção da prova serão divulgados, no site do PROFIAP Nacional⁶, após a aplicação da prova e servirão apenas como referência para a correção;
- III. O aluno não está vinculado a determinada referência bibliográfica sobre o tema proposto, podendo fundamentar sua resposta em quaisquer delas que abordem o assunto;
- IV. Não será permitida nenhuma identificação do aluno na prova que será individualizada eletronicamente;
- V. Será considerado insuficiente o texto que apresente menos de 35 (trinta e cinco) linhas e, também, o texto não deverá ultrapassar 4 (quatro) folhas ou laudas e, para que o aluno possa dimensionar o tamanho do texto a ser inserido no formulário eletrônico, recomenda-se que utilize um editor de textos (*MS Word* ou *LibreOffice*, entre outros) e formate a página para o formato A4, com a fonte Arial tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, sem espaçamento entre os parágrafos e com margens de 3 cm em cima e à esquerda e 2,5 cm em baixo e à direita e, depois de elaborado, o arquivo do texto deve ser inserido, em formato .doc, .docx ou .pdf, como se o aluno fosse submeter um artigo para publicação em um revista eletrônica comum, clicando em “Nova Submissão” e seguindo os 5 passos de praxe, fazendo o upload do arquivo da prova no passo “2.Transferência do Manuscrito”;
- VI. Será desclassificado o texto que apresente cópia pura de referências bibliográficas, apresente cópia de trechos para que não seja considerada

6 <http://www.profiap.org.br/>

insuficiente na contagem mínima de linhas, apresente impropérios, desenhos, símbolos e outras formas propositais de anulação, linguagem inapropriada para um texto dissertativo-argumentativo de um tema científico, apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto, apresente nome, assinatura, rubrica, desenho ou qualquer outra forma de identificação, esteja escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira ou que não atenda à proposta solicitada ou possua outra estrutura textual que não a dissertativo-argumentativa, configurando "fuga ao tema ou não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa".

3.2 Será considerado aprovado o discente que obter desempenho igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da nota da prova.

3.3 A prova deverá conter uma questão de cada uma das disciplinas obrigatórias do PROFIAP elencadas no item 1.3 e o aluno, receberá a prova por e-mail, no dia e horário indicados para o início da prova e, após ter o conhecimento de todas as questões, fará a opção para responder uma delas.

3.4 As questões que farão parte da prova do Exame Nacional de Qualificação 2022 serão escolhidas pelo Comitê Gestor Nacional do PROFIAP dentre as elaboradas e revisadas por pares, de acordo com o edital 008/2022-PROFIAP, publicado em 17 de maio de 2022 em <https://profiap.org.br/wp-content/uploads/2022/05/edital-de-selecao-de-questoes-para-o-exame-nacional-de-qualificacao-da-rede-profiap.pdf>.

IV. DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1 A prova do Exame Nacional de Qualificação 2022 será aplicada em duas edições, a primeira no dia 31 de julho de 2022 e a segunda no dia 11 de dezembro de 2022, das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas (horário de Brasília) em todas as IFES associadas à rede PROFIAP elencadas no item 1.2 supra em que houverem discentes inscritos para realizar a prova.

4.2 A prova do Exame Nacional de Qualificação 2022 será, nacionalmente, aplicada de forma virtual, entretanto o Coordenador local do PROFIAP poderá optar por reunir todos os alunos inscritos para realizar a prova do Exame Nacional de Qualificação 2022 num mesmo local, desde que garanta o acesso de todos a recursos de informática e e-mail.

4.2.1 Os alunos inscritos para realizar a prova do Exame Nacional de Qualificação 2022 receberão por e-mail a prova, bem como o link para acesso à revista eletrônica criada para o Exame Nacional de Qualificação⁷, às 14

⁷ Acesso também pelo site <https://profiap.org.br/> - Na aba inferior selecionar “EXAME NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO (ENQ)” e, no item 5, acessar o link da revista eletrônica criada para o ENQ

(quatorze) horas (horário de Brasília) do dia da prova, isto dia 31 de julho de 2022 ou dia 11 de dezembro de 2022, conforme a edição a que esteja inscrito.

4.2.2 O descrito no item anterior será o mesmo link anteriormente enviado para solicitar a dispensa em prestar o exame, conforme o item 2.3 supra e, caso o aluno ainda não tenham entrado no ambiente da revista, deverá alterar a senha fornecida por e-mail no primeiro acesso.

4.2.3 A revista eletrônica estará programada para somente aceitar submissões até as 18 (dezoito) horas (horário de Brasília).

4.3 A responsabilidade pela aplicação das provas será do coordenador local do PROFIAP que deverá manter um canal de comunicação direta com os discentes de sua IFES inscritos no referido certame para que possa encaminhar rapidamente à Comissão Responsável pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação 2022 eventuais demandas urgentes que, porventura, possam surgir no decorrer da realização da prova.

4.4 Os alunos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova do Exame Nacional de Qualificação 2022 deverão solicitá-las com antecedência ao coordenador local do PROFIAP de sua IFES.

4.4.1 Eventuais irresignações pelo indeferimento ao atendimento das solicitações de que trata este item poderão ser encaminhadas ao e-mail de informações da Comissão Responsável pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação 2022 no endereço eletrônico informacoes.enqprofiap@gmail.com que procurará ouvir as razões do indeferimento e compor uma melhor solução para o caso ou encaminhar, em grau de recurso, à apreciação do Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP e, em última análise, para deliberação no Fórum Nacional dos Coordenadores do PROFIAP.

4.5 Cabe ao coordenador local do PROFIAP o zelo pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação 2022, bem como o cuidado em não permitir desvios e condutas incompatíveis com o decoro esperado na realização do certame.

4.5.1 O coordenador local do PROFIAP deverá alertar aos discentes inscritos para a realização do Exame Nacional de Qualificação 2022 sobre o horário de término da prova, quando a revista eletrônica estará programada para não aceitar mais submissões e, a não observância deste horário implicará na desclassificação

do aluno por insuficiência, pois não será permitida nenhuma outra forma de envio da prova.

4.6 Após a finalização do certame, será publicado no site do PROFIAP Nacional⁸ o espelho de correções da prova com o padrão de resposta esperada do aluno com o único objetivo de balizar a correção da prova.

V. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas do Exame Nacional de Qualificação 2022 serão corrigidas por dois docentes independentes, selecionados a partir do Edital 009/2020-PROFIAP e, preferencialmente, de duas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) associadas à rede PROFIAP e diferentes da IFES aonde o discente esteja matriculado.

5.1.1 Se as notas atribuídas pelos dois avaliadores diferirem em mais de 30% (trinta por cento) do valor atribuído à prova, um terceiro avaliador será convocado para a correção e serão consideradas as duas notas que mais se aproximem, isto é, as duas maiores ou as duas menores, de acordo com a nota de valor intermediário se aproximar mais da maior ou da menor nota.

5.1.2 Também será convocado um terceiro avaliador para a correção das provas se entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores uma indicar a aprovação do aluno e outra indicar a sua reprovação, mesmo que estas não difiram acima do percentual estabelecido no subitem anterior e, neste caso, serão consideradas as duas notas que indiquem aprovação ou as duas notas que indiquem reprovação do aluno.

5.1.3 Entre as duas notas consideradas na correção, a nota do aluno será a média aritmética simples entre elas.

5.1.4 Se, no caso do subitem 5.1.1 supra, uma das três notas situar-se exatamente entre as outras duas, serão consideradas as duas maiores.

5.1.5 A correção gramatical na grafia das palavras, concordâncias verbal e nominal, pontuações e demais regras ortográficas, de acordo com a norma culta da língua portuguesa, serão também objeto de avaliação e cada erro identificado pelos avaliadores serão descontados na razão de 0,1 pontos (um décimo de ponto) por erro identificado, onde este quesito não constará no espelho de correção da prova.

8 <http://www.profiap.org.br/>

5.2 A correção das provas iniciará imediatamente após o encerramento de sua aplicação e, havendo a necessidade de envio a um terceiro avaliador, conforme o item 5.1 acima, este ocorrerá Imediatamente após o recebimento dos pareceres dos dois primeiros avaliadores.

VI. RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final do Exame Nacional de Qualificação 2022, será publicado em edital no site do PROFIAP Nacional⁹ após concluídas as correções das provas.

6.2 Após o prazo para a interposição de recursos contra o resultado final do Exame Nacional de Qualificação 2022, conforme a seção VII deste edital, será publicada, também no site do PROFIAP Nacional, o resultado definitivo do certame, caso a referida interposição dos recursos venha a alterar qualquer aspecto do edital publicado conforme o item anterior.

VII. RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado final do Exame Nacional de Qualificação 2022 que deverá ser interposto nos prazos e pelos meios descritos no próprio edital que divulgar o resultado final (preliminar) do Exame Nacional de Qualificação 2022, conforme descrito no item 6.1 supra, que serão analisados e respondidos pela Comissão Responsável pela aplicação da prova do Exame Nacional de Qualificação nos prazos também indicados no mesmo edital.

7.2 O resultado definitivo, após a análise dos recursos, com o resultado do Exame Nacional de Qualificação 2022, será publicado em edital no site do PROFIAP Nacional se houver alteração do resultado publicado conforme o item 6.1 supra.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail informacoes.engprofiap@gmail.com.

8.2 Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 O Comitê Gestor do PROFIAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

⁹ <http://www.profiap.org.br/>

Brasília, 27/05/2022

Presidente do Comitê Gestor do PROFIAP

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O EXAME NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO 2022

Datas 1*	Datas 2**	Evento	Quem / Local
27/05/2022		Publicação deste Edital – Edital ENQ	http://www.profiap.org.br/
01 a 15/07	14 a 25/11	Inscrição dos alunos no exame	Coordenador / formulário eletrônico
18/07	28/11	Envio do link para solicitar dispensa da prova	E-mail do aluno
18 a 21/07	28/11 a 01/12	Solicitação de dispensa do exame com envio de documentação comprobatória	Alunos / revista eletrônica
22 a 25/10	02 a 05/12	Análise dos pedidos de dispensa da prova	Comissão do ENQ e Comitê Gestor do PROFIAP
25/07	05/12	Publicação do Edital com a relação dos alunos que farão a prova, bem como dos dispensados	http://www.profiap.org.br/
26 e 27/07	06 e 07/12	Recursos contra o resultado do Edital que publicou a relação de alunos dispensados de realizar o Exame Nacional de Qualificação	Alunos / conforme edital
27 e 28/10	07 e 08/12	Resposta aos Recursos impetrados contra o resultado do Edital que publicou a relação de alunos dispensados de realizar o ENQ/2020	Comissão do ENQ

29/07	09/12	Publicação do Edital definitivo, após recursos, com a relação dos alunos que farão a prova, bem como dos dispensados	http://www.profiap.org.br/
31/07 às 14 horas	11/12 às 14 horas	Envio da prova com o link e instruções para a realização da prova	E-mail do aluno
31/07	11/12	Aplicação do Exame Nacional de Qualificação - ENQ/2022	Alunos / revista eletrônica
31/07 às 18 horas	11/12 às 18 horas	Publicação do Edital com o espelho de prova	http://www.profiap.org.br/
31/07 e 01/08	11 e 12/12	Envio das provas para os Corretores / Avaliadores	Envio do link para o e-mail dos Avaliadores
01 a 08/08	12 a 18/12	Prazo para a correção das provas	Avaliadores / revista eletrônica
09/08	19/12	Envio para um terceiro avaliador, se necessário	Envio do link para o e-mail dos Avaliadores
10 a 15/08	20 a 23/12	Prazo para a correção das provas pelo terceiro avaliador	Avaliadores / formulário eletrônico
16/08	26/12	Publicação do Edital com o resultado da prova do ENQ/2020	http://www.profiap.org.br/
17 e 18/08	27 e 28/12	Recursos contra o Edital que publicou o resultado da prova do ENQ/2020	Alunos / formulário eletrônico
19 a 22/08	28 e 29/12	Resposta aos Recursos impetrados contra o resultado do ENQ/2020	Comissão do ENQ
23/08	30/12	Publicação do Edital com o resultado final, após recursos, da prova do ENQ/2020	http://www.profiap.org.br/

* para as provas aplicadas no dia 31 de julho de 2022.

** para as provas aplicadas no dia 11 de dezembro de 2022.